



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 010/2014

17/03

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementações:

11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31719	245.850,00

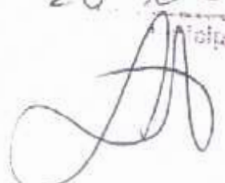
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
24.71.99.02.00.00 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS -	31719	245.850,00
MICD/PLANEJAMENTO URBANO -		
PROCESSO 2613.1005407-45		
TOTAL		245.850,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
28.02.2014

Municipal de Ângulo